

## PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

## LEI MUNICIPAL Nº 5.124/2025

**EMENTA:** Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL <u>Aprovou</u> e este <u>Sanciona</u> a seguinte Lei:

**Art.** 1° - Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE ao Ilmº. Sr. **GERALDO PEREIRA LINS FILHO**, pelos relevantes serviços prestados à Cultura Vitoriense.

**Art. 2º** - Será expedido diploma em solenidade pública, a realizar-se em data e horário posteriormente designado no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefejto, 2/1 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Goldemberg de Oliveira Moura.